



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Américo

[Assinatura]

Fabiano

[Assinatura]

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a **Rua Rubens Derks nº 105, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99.706-300** devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **JHONATAN BONI**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 016.789.820-59 e portador do RG nº 2105024924 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, Centro, Erechim/RS, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	720	BISNAGA 10 G	268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	CIMED	2,0000	1.440,00
8	14.400	CAPSULA	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BIOLAB	0,1290	1.857,60
14	1.200	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	0,8990	1.078,80
37	92.400	COMPRIMIDO	272434	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	0,0243	2.245,32
80	720	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	NATIVITA	4,0000	2.880,00
113	20.400	COMPRIMIDO	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	0,0588	1.199,52
114	50.400	COMPRIMIDO	267195	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	0,0590	2.973,60
134	48.000	COMPRIMIDO	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	ONEFARMA	0,0280	1.344,00
135	78.000	COMPRIMIDO	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	ONEFARMA	0,0380	2.964,00
136	540	AMPOLA 1 ML	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,7820	962,28
158	24	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	6,9587	167,01
165	1.200	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	0,7000	840,00
212	24	FRASCO 50 ML	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	HIPOLABOR	41,5000	996,00
228	600	FRASCO/ AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, 125 MG, SAL + PO DILUENTE, INJETÁVEL	NOVAFARMA	6,8000	4.080,00
234	22.320	COMPRIMIDO	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	0,0920	2.053,44
237	360	BISNAGA 28 G	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G,	HIPOLABOR	1,6500	594,00

Jansen *Fabiani*

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				APRESENTAÇÃO: CREME			
238	300	BISNAGA 80 G	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	HIPOLABOR	4,6200	1.386,00
239	600	AMPOLA 3 ML	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,1900	714,00
247	31.440	COMPRIMIDO	267729	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	0,0535	1.682,04
248	60.000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	CIMED	0,0500	3.000,00
251	840	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	3,3555	2.818,62
255	600	AMPOLA 4 ML	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,8900	1.134,00
309	11.160	COMPRIMIDO	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	0,0940	1.049,04
328	9.600	COMPRIMIDO	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	VITAMED	0,0331	317,76
329	2.400	AMPOLA 2 ML	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,7770	1.864,80

3.2.1 O valor total estimado do fornecedor é de R\$ 41.641,83 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de

Janete
Fabiane

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.32;
- b) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- c) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço

Luiz *JB* *Fabiane*

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 04/2020.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2020.

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

Gisiane Kerscner
CPF 022 191 540-09
RG 6097109976

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JHONATAN BONI - Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522.4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seus representantes legais, Sr. Jhonatan Boni, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59 e Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS e Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70, Carteira de Identidade 1089436834 SSP/RS.

OUTORGADA: Gisiane Kerschner, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, regularmente inscrita no CPF sob o nº 022.191.540-09 e Carteira de Identidade sob o nº 6097109976 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 93, Bairro Fátima, Erechim/RS, CEP: 99709-260.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui a Outorgada seu bastante procurador, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes á atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a assinar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 30 (trinta) do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).


Sedinei R. Stievens
Sócio Gerente
RG 1089436834
CPF 004.421.050-70
Sedinei Roberto Stievens
(Sócio Gerente)

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS


Vanderlei Stievens
Sócio Gerente
RG: 4083341612
CPF: 007.304.360-55
Vanderlei Stievens
(Sócio Gerente)

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

Erechim/RS, 07 de janeiro de 2020.


Jhonatan Boni
Sócio Gerente
RG 2105024927
CPF: 016.789.820-59
Jhonatan Boni
(Sócio Gerente)

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dom Expedito, 91400-000 Erechim/RS - CEP 91500-200 www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel. (51) 3341-5484 - Fax. (51) 3341-3444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40370701201720340678-2; Data: 07/01/2020 17:21:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17151-HEF6
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Miranda Cavallari
 Tabelar


Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Aírton Timm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
 E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Sedinei Roberto Stevens e Vanderei Stevens que assinam por INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, indicadas com as setas.

Em testemunho da verdade.
 Erechim, 7 de janeiro de 2020 932368 - 32815

Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 0183.01.1900002.45365 a 45366




Bel. Analice Cavalli
 Escrevente Autorizada
 2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Aírton Timm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
 E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Jhonatan Boni que assina por INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade.
 Erechim, 7 de janeiro de 2020 932368 - 31712

Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
 0183.01.1900002.45367



Bel. Analice Cavalli
 Escrevente Autorizada
 2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 08:29:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428360

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 17:21:27 (hora local)**.

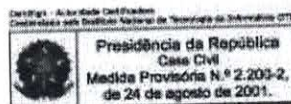
¹**Código de Autenticação Digital:** 40370701201720340678-1 a 40370701201720340678-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af591708ccde303e5cfa1086d8c3096fa65d360a502598a4b64b936683b44a5523a3c71849175161d56fcb3c0a07986fcc6



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Gabriel - CEP 91210-000 - Fone: (51) 344-4404 Fax: (51) 3224-4414


Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40372002191653040838-1; Data: 20/02/2019 16:58:14


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Miranda C.º 151381
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Gisiane Kerschner
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6897109976 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2002
 NOME GISIANE KERSCHNER

FILIAÇÃO JANDIR KERSCHNER
 IVANI LUCIA KERSCHNER

NATURALIDADE NONDAÍ RS DATA DE NASCIMENTO 10/05/1989
 DOC. ORIGEM C NASC 5425 SAO VALENTIM RS
 LV RS FL 285V

CPF *****/**

PORTO ALEGRE RS *Paulo Henrique*
 Cr. Paulo L. F. Ferrarides
 ASSINATURA DO DIRETOR 151381

LEI Nº 118 DE 23/08/63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Figueiredo, 1165 - Bairro São Lourenço - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63020-000 - www.cartorioazvedobastos.jua.br - Tel.: (85) 3365-2484 - Fax: (85) 3365-0984

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 40372002191653040838-2; Data: 20/02/2019 16:58:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jua.br>

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

022.191.540-09

GISIANE KERSCHNER

10/06/1989



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 17:28:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1183611

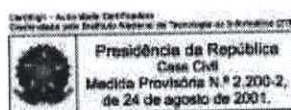
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2020 16:58:14 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40372002191653040838-1 a 40372002191653040838-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456ec35fc89fb62070b238ee60a787a0358dd360a502598a4b64b936683b44a5523af45e926f72bdb8a249e9208a03e5fa06



OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ Nº 34.620.735/0001-30**
LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	5.040	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	ACHE	1,2300	6.199,20
297	15.840	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CIFARMA	1,4000	22.176,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 28.375,20 (vinte oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/03/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 04/2020.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador:8EE6E10B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**
LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	720	BISNAGA 10 G	268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	CIMED	2,0000	1.440,00
8	14.400	CÁPSULA	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BIOLAB	0,1290	1.857,60
14	1.200	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	0,8990	1.078,80
37	92.400	COMPRIMIDO	272434	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	0,0243	2.245,32
80	720	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	NATIVITA	4,0000	2.880,00
113	20.400	COMPRIMIDO	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	0,0588	1.199,52
114	50.400	COMPRIMIDO	267195	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	0,0590	2.973,60
134	48.000	COMPRIMIDO	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	ONEFARMA	0,0280	1.344,00
135	78.000	COMPRIMIDO	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	ONEFARMA	0,0380	2.964,00
136	540	AMPOLA 1 ML	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,7820	962,28
158	24	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	6,9587	167,01
165	1.200	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	0,7000	840,00
212	24	FRASCO 50 ML	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	HIPOLABOR	41,5000	996,00
228	600	FRASCO/ AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	NOVAFARMA	6,8000	4.080,00
234	22.320	COMPRIMIDO	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	0,0920	2.053,44
237	360	BISNAGA 28 G	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	HIPOLABOR	1,6500	594,00
238	300	BISNAGA 80 G	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	HIPOLABOR	4,6200	1.386,00
239	600	AMPOLA 3 ML	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,1900	714,00
247	31.440	COMPRIMIDO	267729	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	0,0535	1.682,04
248	60.000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	CIMED	0,0500	3.000,00
251	840	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	3,3555	2.818,62
255	600	AMPOLA 4 ML	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,8900	1.134,00
309	11.160	COMPRIMIDO	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	0,0940	1.049,04
328	9.600	COMPRIMIDO	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	VITAMED	0,0331	317,76
329	2.400	AMPOLA 2 ML	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,7770	1.864,80

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 41.641,83 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/03/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 04/2020.

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
 Código Identificador:A45CFA1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020